



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 2.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça Pública no Jardim Centenário, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

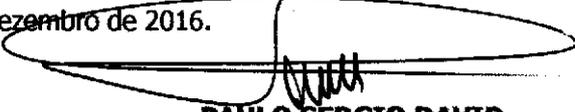
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Praça Pública situada no Jardim Centenário, defronte à Rua Hermelinda Ricciardi Vieira, nesta cidade e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**PRACA SANTA PIRES DA SILVA NOGUEIRA**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do corrente exercício, suplementadas se necessário.

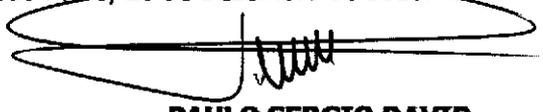
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Dezembro de 2016.



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 20 de Dezembro de 2016.



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município